



**CONTRATO Nº 06/2016, QUE ENTRE SI, CELEBRAM
A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E A
EMPRESA CLARO S. A.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, CNPJ nº 04.378.626/0001-97, com sede e domicílio fiscal na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, localizada na Av. Rodrigo Octávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Bairro Coroado I, representada pelo Presidente de seu Conselho Diretor em exercício e também Vice-Reitor da Universidade Federal do Amazonas/UFAM Professor Doutor **HEDINALDO NARCISO LIMA**, brasileiro, casado, professor universitário, Carteira de Identidade Nº 621.362 SESEG/AM, CPF nº 161.135.862-00, residente e domiciliado, na Rua Barão do Indaiá, nº 1025, c/29 – Flores – CEP 69058-448 – Manaus/AM, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CLARO S. A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Flórida, nº 1970, Cidade Monções, em São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **LEDA MARIA REINALDO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 0943261-2 - SSP/AM, CPF/MF nº 405.313.682-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, bem como pelo Sr. **WILLIAM CARVALHO CUNHA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1515098-4 – SSP/AM, CPF/MF nº 720.668.142-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 23105.067940/2016 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 075/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços telefônicos de entrada e de saída em conformidade com o “Plano Geral de Outorgas” da Agência Nacional de Telecomunicações, compreendendo os serviços de Entroncamento entre as centrais telefônicas (PABX) com o Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC); Reserva de numeração de ramais para ligações DDR; Linhas móveis celulares; Chamadas telefônicas locais para telefones fixos e móveis, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Grupo 1					
Item	Descrição	Unid.	Qtd	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
1	Assinatura Tronco Digital E1 com 30 canais mais DDR 50 ramais e identificador chamadas	Mês	60	R\$ 526,8900	R\$ 31.613,40
2	Chamadas Locais para Fixo (min)	Minuto	400.000	R\$ 0,1300	R\$ 52.000,00
3	Chamadas Locais para Móvel (min)	Minuto	200.000	R\$ 0,7532	R\$ 150.640,00
			Total Grupo (R\$)		R\$ 234.253,40
Grupo 2					
Item	Descrição	Unid.	Qtd	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
4	Assinatura Linha Móvel Celular (uni)	Assinatura	2160	R\$ 2,0000	R\$ 4.320,00
5	Assinatura de Administração via Internet (uni)	Serviço	2160	R\$ 4,9000	R\$ 10.584,00
6	Assinatura de acesso à Internet 5GB (uni)	Serviço	360	R\$ 94,9100	R\$ 34.167,60
7	Assinatura tarifa zero local intragrupo (uni)	Serviço	2160	R\$ 3,2000	R\$ 6.912,00
8	Chamadas Locais para Fixo – VC1 M/F (min)	Minuto	60000	R\$ 0,1900	R\$ 11.400,00
9	Chamadas Locais para Móvel Mesma Operadora – VC1 M/M [M] (min)	Minuto	216000	R\$ 0,1900	R\$ 41.040,00
10	Chamadas Locais para Móvel Operadora Diferente – VC1 M/M [D] (min)	Minuto	216000	R\$ 0,1900	R\$ 41.040,00
11	Acesso à Caixa de Mensagens (min)	Minuto	21600	R\$ 0,2500	R\$ 5.400,00
12	Envio de SMS (uni)	Unidade	108000	R\$ 0,3000	R\$ 32.400,00
13	Chamada Nacional para Fixo – VC2 M/F (min)	Minuto	6000	R\$ 0,4800	R\$ 2.880,00
14	Chamada Nacional para Móvel Mesma Operadora – VC2 M/M [M] (min)	Minuto	6000	R\$ 0,1500	R\$ 900,00
15	Chamada Nacional para Móvel Operadora Diferente – VC2 M/M [D] (min)	Minuto	6000	R\$ 0,8300	R\$ 4.980,00
16	Chamada Nacional para Fixo – VC3 M/F (min)	Minuto	6000	R\$ 0,4800	R\$ 2.880,00
17	Chamada Nacional para Móvel Mesma Operadora – VC3 M/M [M] (min)	Minuto	6000	R\$ 0,1500	R\$ 900,00
18	Chamada Nacional para Móvel Mesma Operadora – VC3 M/M [D] (min)	Minuto	6000	R\$ 0,8300	R\$ 4.980,00
			Total Grupo (R\$)		R\$ 204.783,60



UFAM

Grupo 3					
Item	Descrição	Unid.	Qtd	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
19	Chamada Nacional Inter Regional para Fixo	Minuto	100000	R\$ 0,1432	R\$ 14.320,00
20	Chamada Nacional Inter Regional para Móvel VC3	Minuto	70000	R\$ 0,3166	R\$ 22.162,00
21	Chamada Nacional Intra Regional para Fixo	Minuto	100000	R\$ 0,1432	R\$ 14.320,00
22	Chamada Nacional Intra Regional para Móvel VC2	Minuto	70000	R\$ 0,3166	R\$ 22.162,00
23	Chamada de Longa Distância Internacional	Minuto	6000	R\$ 1,2058	R\$ 7.234,80
Total Grupo (R\$)					R\$ 80.198,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 14/03/2016 e encerramento em 13/03/2017, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 519.235,80 (quinhentos e dezenove mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15403//15256

Fonte: 0112000000

Elemento de Despesa: 339039

PI: M20RKG1924N



Nota de Empenho: 2016NE800239

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, utilizando-se o Índice de Serviços de Telecomunicações - IST.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 25.961,79 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), na modalidade de sua escolha, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



UFAM

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

(Handwritten signature)



UFAM

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Justiça Federal – Seção Judiciária do Amazonas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, 07 de Março de 2016.

Hedinaldo Narciso Lima

Presidente do Conselho Diretor da FUA em exercício e Vice-Reitor da UFAM

Leda Maria Reinaldo da Silva

Empresa Claro S. A.

William Carvalho Cunha

Empresa Claro S. A.

TESTEMUNHAS:

1. NOME:

CPF Nº: 456 647 512-72

2. NOME:

CPF Nº: 934.969.662-20



FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato 002/2016 firmado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a Medtronic Comercial Ltda, assinado em 01 de março de 2016. Objeto: Comodato de 01 (um) equipamento analisador/programador para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), referente aos Grupos 01, 02 e 04 do Pregão Eletrônico 126/2015. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Vigência: 26/11/2015 a 25/11/2016. Valor do equipamento cedido em comodato: R\$ 96.000,00. Processo: 23541.000376/2015-97.

Contrato 014/2016 firmado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a Clédia Medianeira Felipetto Pozzobon - ME, assinado em 02 de março de 2016. Objeto: Comodato de 01 (um) equipamento para leitura de teste swab e software para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), referente ao item 45 do Pregão Eletrônico 111/2015. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Vigência: 17/11/2015 a 16/11/2016. Valor do equipamento cedido em comodato: R\$ 6.500,00. Processo: 23541.000331/2015-12.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2016 - UASG 153164

Número do Contrato: 00028/2013, subrogado pela UASG: 153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA/RS.

Nº Processo: 23541.000084201576.

PREGÃO SIAPP Nº 11/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. CNPJ Contratado: 06205427000102. Contratado: SULCLEAN SERVIÇOS LTDA - Objeto: O período de vigência, previsto na cláusula sexta do referido contrato, fica prorrogado por 189 (cento e oitenta e nove) dias, a partir de 25/02/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 25/02/2016 a 31/08/2016. Data de Assinatura: 26/01/2016.

(SICON - 17/03/2016) 155125-26443-2016NE8000942

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 7/2016 UASG 155125

Nº Processo: 23541.000498201583. Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS E FÍSICO-QUÍMICAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA PARA HEMODIALISE DO SERVIÇO DE NEFROLOGIA E DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (LAC), PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (HUSM-UFSM) Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 18/03/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Roraima, N. 1000, Ed.22, Bairro Camobi - SANTA MARIA - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br 155125-05-20-2016. Entrega das Propostas: a partir de 18/03/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/03/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital estará disponível no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

(SICON - 17/03/2016) 155125-26443-2015NE800008

PREGÃO Nº 20/2016 - UASG 155125

Nº Processo: 23541.000033201611. Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS E CONTRO- LADOS, PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (HUSM-UFSM). Total de Itens Licitados: 00095. Edital: 18/03/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Roraima, N. 1000, Ed.22, Bairro Camobi - SANTA MARIA - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br 155125-05-20-2016. Entrega das Propostas: a partir de 18/03/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/03/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital estará disponível no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

LUCIANE DA VEIGA CUNHA
Chefe da Unidade de Licitações

(SICON - 17/03/2016) 155125-26443-2016NE8000942

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2016 - UASG 155023

Nº Processo: 23074006683201616. Objeto: Serviço para análise da água potável. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 17/03/2016. ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA, Gerente Administrativo. Ratificação em 17/03/2016. ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS, Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 98.400,00. CNPJ CONTRATADA: 15.168.382/0001-34 QUANTICABRASIL - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DEDOSAGEM LTDA - ME.

(SICON - 17/03/2016) 155023-26443-2015NE800006

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016031800024

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR DR. HORÁCIO CARLOS PENEPUCCI

AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2016

Fica revogada a Dispensa de Licitação supracitada referente ao processo Nº 237630000222016

TONY HUMBERTO FERREIRA LOPES PINTO
Chefe da Divisão Administrativa Financeira

(SICON - 17/03/2016) 155900-26443-2016NE800001

SUPERINTENDÊNCIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2016-HU-UFPI. Contratantes: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, CNPJ nº 13.126.437/0002-24 e RONALDO A. DA SILVA - ME, CNPJ nº 18.988.625/0001-79. Objeto: O contrato tem por objeto o comodato de equipamentos para realização de exames laboratoriais de marcadores cardíacos, para atender às necessidades da Unidade de Análises Clínicas do HU-UFPI, do Pregão Eletrônico nº 74/2015. Processo: nº. 23524.001005/2015-31. Vigência: 15/03/2016 a 14/03/2017. Signatários: Maria Rachel de Castro, Superintendente, em exercício - EBSERH - FILIAL-PI, RG: 165191764 SSP/SP e CPF nº 009.229.938-76 e Ronaldo Alves da Silva, RG: 1033756 SSP-PI e CPF nº 411.670.153-04.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2016 - UASG 155008

Nº Processo: 23524002018201527. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de assistência técnica preventiva e corretiva de hardware e software dos relógios de ponto eletrônico, modelo PRINTPOINT II, da marca DIMPE, instalados no Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí HU-UFPI. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 15/03/2016. EVANDRO TAJARA HIDD, Chefe da Divisão Administrativa Financeira. Ratificação em 15/03/2016. MARIA RACHEL DE CASTRO, Superintendente em Exercício. Valor Global: R\$ 17.534,04. CNPJ CONTRATADA: 61.099.008/0001-41 DINIAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA.

(SICON - 17/03/2016) 155008-26443-2016NE800001

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONVÊNIO

(Processo nº. 23076.010088/2016-65) Convênio nº 11/2016, assinado em 17 de março de 2016, com vigência de 18 meses, celebrado entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco - FADE-UFPE - CNPJ/MF nº 11.735.586/0001-59, neste ato legalmente representada pelo seu Coordenador Executivo, Sr. Paulo Roberto de Magalhães Guedes - CPF nº 101.253.294-15-00 e a UFPE - CNPJ nº 24.134.488/0001-08, neste ato legalmente representada pelo seu Vice-Reitor, Prof.ª Florisbela de Arruda Câmara e Siqueira Campos, portadora do CPF nº. 104.712.354-15. Objeto: Realização do X Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) MBA em Gestão de Projetos.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2016

Objeto: Aquisição de peças e acessórios para atender as atividades do Departamento de Química Fundamental da UFPE. Contratante: FADE-UFPE, representada pela Prof. Suzana Montenegro, Contratada: BRUKER DO BRASIL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, CNPJ nº 04.755.378/0001-56. Fundamento Legal: fulcro no CAPUT do Art. 25, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações. Fonte de recursos: FINEP Nº 01.13.0227.00. Valor: R\$ 314.559,29 Reconhecido e ratificado por Prof. Suzana Montenegro, Secretária Executiva da FADE-UFPE.

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA, INFORMAÇÃO, RECURSOS LOGÍSTICOS E INOVAÇÃO INSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Consignação nº 01/2015, a FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, entidade pública federal de natureza autárquica instituída nos termos da Lei nº 6.687, de 17 de setembro de 1979 e vinculada ao Ministério da Educação, com sede a Av. 17 de Agosto, 2187, Bairro de Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.773.169/0001-59, ora designada simplesmente FUNDAJ, neste ato, representada pelo seu Presidente PAULO

RUBEM SANTIAGO FERREIRA, brasileiro, divorciado, professor, residente a domiciliado na Av. Conselheiro Aguiar nº 4221, Boa Viagem, CEP 51021-020, nesta cidade do Recife, Pernambuco, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.440.244-91, e portador da cédula de identidade nº 1515610 SDS-PE, e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública federal, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente avença, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, ora designada simplesmente CAIXA, representada por seu Procurador Sr. PAULO CORRÊA NERY DA FONSECA, brasileiro, casado, economista, RG nº 2594194-SSP/PE, CPF nº 623.315.814-72, na qualidade de Superintendente Regional, lêm justos e acordados o presente Termo, consoante as suas cláusulas e condições, em prorrogar o prazo do Convênio por mais 12 (doze) meses, no interesse da administração e com a concordância das partes contratantes. Tudo consoante as justificativas da Coordenação-Geral de Planejamento e Administração da FUNDAJ, apresentadas através de despacho, autorização e demais elementos integrantes do Processo FUNDAJ nº 23101001389/2014-81.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2016 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.067938/2016. PREGÃO SIAPP Nº 2/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-CNPJ Contratado: 01519572000144. Contratado: J.P.V. DA SILVA & CIA LTDA - EPP - Objeto: Serviços de reforma do Restaurante Universitário da Universidade Federal do Amazonas - UFAM (Setor Sul). Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 04/04/2016 a 31/08/2016. Valor Total: R\$244.000,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800238. Data de Assinatura: 14/03/2016.

(SICON - 17/03/2016)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2016 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.067940/2016. PREGÃO SIAPP Nº 75/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. - Objeto: Contratação de serviços telefônicos de entrada e saída em conformidade com o "Plano Geral de Ourgas" da Agência Nacional de Telecomunicações. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 14/03/2016 a 13/03/2017. Valor Total: R\$519.235,80. Fonte: 112000000 - 2016NE800239. Data de Assinatura: 07/03/2016.

(SICON - 17/03/2016)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2016 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.067959/2016. PREGÃO SIAPP Nº 8/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-CNPJ Contratado: 01742429000117. Contratado: R. M. MACHADO E CIA LIMITADA - Objeto: Fornecimento de refeição pronta transportada, incluindo preparo e distribuição, destinado a assistir aos estudantes da Universidade Federal do Amazonas no Campus Universitário Artur Virgílio Filho. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 04/04/2016 a 03/10/2016. Valor Total: R\$3.030.330,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800313. Data de Assinatura: 15/03/2016.

(SICON - 17/03/2016)

RETIFICAÇÕES

Retificar na publicação do DOU nº 51, de 16/03/2016, seção 3, pag. 28, referente ao Extrato do Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços nº 133/2015-S Locador: Simara Daiane Rodrigues Siqueira, onde se lê: "Prorrogar a partir de 29/02/2016 até 27/09/2016" leia-se corretamente: "Prorrogar a partir de 29/02/2016 até 07/08/2016".

Retificar na publicação do DOU nº 51, de 16/03/2016, seção 3, pag. 28, referente ao Extrato do Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços nº 133/2015-S Locador: Thaís Lima Trindade, onde se lê: "Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços nº 133/2015-S" leia-se corretamente: "Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços nº 133/2015-S".

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2016 UASG 150224

Nº Processo: 23105.000219/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (Medicamentos). Total de Itens Licitados: 00050. Edital: 18/03/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Avenida Apurina Nº 04 Praça 14 de Janeiro - MANAUS - AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br 150224-05-10-2016. Entrega das Propostas: a partir de 18/03/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/04/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CLAUDIA PATRICIA VALOIS PEREIRA
Pregocira

(SICON - 17/03/2016) 150224-15256-2016NE000201

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.